



## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SMEC Nº 005/2024

A Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental – GO, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, nos termos do art. 205 da Constituição Federal de 1988, do art. 5º, inciso II da Lei Federal nº 9.394/96 e da Resolução nº 026/2024 do Conselho Municipal de Educação-CME, divulga a **Chamada Pública para pré-matrículas, visando o preenchimento de vagas nas unidades escolares de Educação Infantil – Maternal, Jardim I e Jardim II da REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.**

### 1. DO OBJETO

- 1.1. Esta Chamada Pública constitui-se no chamamento dos responsáveis legais, interessados em efetivar a pré-matricula na Educação Infantil para o ano letivo de 2025;
- 1.2. Para ingresso no Maternal – o aluno deverá ter **03 (três) anos completos, ou a completar até o dia 31/03/2025** (nascidos a partir de 01/04/2021).
- 1.3. Para ingresso no Jardim I – o aluno deverá ter **04 (quatro) anos completos, ou a completar até o dia 31/03/2025** (nascidos a partir de 01/04/2020).
- 1.4. Para ingresso no Jardim II – o aluno deverá ter **05 (cinco) anos completos, ou a completar até o dia 31/03/2025** (nascidos a partir de 01/04/2019).
- 1.5. As datas e nomenclaturas acima estão de acordo com as Resoluções CME nº 026 de 15/08/2024 e nº 023 de 18/10/2018.

### 2. DO OBJETIVO

- 2.1. O objetivo da chamada pública é conferir ampla publicidade, chamando os pais e/ou responsáveis que declarem interesse pelas vagas ofertadas, obedecendo à ordem de cadastramento para efetuarem a matrícula, de acordo com o número de vagas disponíveis nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Ensino de Cidade Ocidental – GO.
- 2.2. **A pré-matricula da Chamada Pública é destinada às crianças que não estão matriculadas na Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino.**

### 3. DAS VAGAS

- 3.1. As vagas serão ofertadas nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, obedecendo aos números disponíveis de cada Unidade Escolar, conforme o Anexo I deste Edital – Quadro de Vagas para a Educação Infantil.

Endereço: Rua Jacob Lotes 73/74 Setor de Mansões Suleste – Cidade Ocidental –GO



CEP: 72880-001  
Telefones: 3903-2010 / 3903-2011

Página 1 de 7





- 3.2. Os pais e/ou responsáveis legais deverão observar a disponibilidade de vagas em Unidades Escolares mais próximas de sua residência.
- 3.3. Os pais e/ou responsáveis, no ato do cadastramento terão a opção de eleger duas Unidades Escolares e os turnos (matutino ou vespertino) em que deseja matricular a criança, ficando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura responsável por compatibilizar e validar os cadastros para uma das Unidades de Ensino, observando a quantidade máxima de alunos por turma.
- 3.4. Em caso de preenchimento total das vagas disponibilizadas pelas Unidades de Ensino almejadas pelos responsáveis da criança a Secretaria Municipal de Educação e Cultura irá encaminhá-los para a Unidade de Ensino que tenha condições de atendê-los, observando a ordem de cadastramento da Chamada Pública.
- 3.5. O encaminhamento para a Unidade de Ensino observará tanto a ordem de cadastramento na chamada pública, bem como o limite do número de vagas ofertadas, conforme descrito no Anexo I deste Edital – Vagas para a Educação Infantil.

#### 4. DO LOCAL, DATAS E HORÁRIOS DE CADASTRAMENTO.

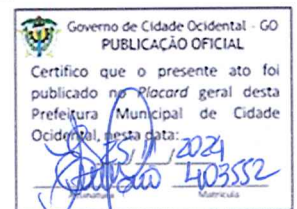
- 4.1. O cadastramento da pré-matrícula será realizado no período compreendido entre às **13h do dia 02 de dezembro até às 17h do dia 06 de dezembro de 2024**, pelo endereço eletrônico: <http://www.cidadeocidental.go.gov.br>.
- 4.2. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura não se responsabiliza por solicitação de cadastramento não recebido, por motivos que impossibilitem a transferência de dados, como falha na conexão de internet e ordem técnica de computadores ou outro dispositivo eletrônico.
- 4.3. No ato do cadastramento é obrigatório que os pais e/ou responsável legal proceda o preenchimento completo com dados atualizados da ficha cadastral, conforme o documento oficial de identificação, sendo obrigatório informar:
- Nome completo da criança (sem abreviações);
  - Sexo;
  - data de nascimento;
  - nome da mãe (sem abreviações);
  - nome do responsável legal (sem abreviações);
  - telefone para contato;
  - composição de ensino (Educação Infantil);
  - endereço atual, CEP, cidade, estado;

Endereço: Rua Jacob Lotes 73/74 Setor de Mansões Suleste – Cidade Ocidental –GO

CEP: 72880-001

Telefones: 3903-2010 / 3903-2011

Página 2 de 7





- i) e em caso de Pessoa com Deficiência - PCD, informar no campo correspondente.
- 4.4. Os campos identificados pelo símbolo asterisco (\*) no formulário são de preenchimento obrigatório e **caso não estejam preenchidos corretamente, o responsável pela criança não conseguirá efetuar o cadastramento da pré-matrícula.**
- 4.5. As solicitações que estiverem em desacordo com o subitem 4.3 não serão efetivadas.
- 4.6. Os dados inseridos no cadastro são de total responsabilidade dos pais e/ou responsável legal.
- 4.7. **Uma vez efetuado o cadastramento, não será permitida, em hipótese alguma sua alteração.**

## 5. DA DISPONIBILIZAÇÃO DA LISTA COM A ORDEM DOS CANDIDATOS CADASTRADOS.

- 5.1. A lista cadastral será validada de acordo com as vagas disponíveis e com a ordem de recebimento da pré-matrícula pelo sistema informatizado.
- 5.2. As listas com o resultado final de alunos contemplados e cadastro reserva serão disponibilizadas **no dia 03 de janeiro de 2025** no endereço eletrônico: <http://www.cidadeocidental.go.gov.br> e no *Facebook* (<https://www.facebook.com/smecidadeocidental>) e *Instagram* ([https://instagram.com/smec\\_ocidental](https://instagram.com/smec_ocidental)) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- 5.3. É de inteira responsabilidade dos pais e/ou responsável legal o acompanhamento da disponibilização do resultado final, a fim de verificar para qual Unidade de Ensino a criança foi encaminhada.

## 6. DAS MATRÍCULAS

- 6.1. Após a conferência da lista com o resultado final, os pais e/ou responsável legal deverá comparecer à Unidade de Ensino, com os documentos necessários, conforme especificado no subitem 6.2 desta Chamada Pública, para a efetivação da matrícula, no **período de 13 a 17 de janeiro de 2025, das 8h30 às 11h30 e 14h às 16h30.**
- 6.2. Para a efetivação da matrícula, os pais e/ou responsável legal deverão apresentar-se na Unidade de Ensino para a qual a criança será encaminhada, no período descrito no subitem 6.1 deste edital, com **CÓPIAS LEGÍVEIS** dos seguintes documentos:
- Documento de identificação do responsável pela criança, válido e com foto (Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação ou passaporte);
  - Documento de identificação da criança (Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento);

Endereço: Rua Jacob Lotes 73/74 Setor de Mansões Suleste – Cidade Ocidental –GO



CEP: 72880-001  
Telefones: 3903-2010 / 3903-2011

Página 3 de 7





- c) CPF – Cadastro de Pessoa Física da criança, caso não conste na certidão de nascimento ou na carteira de identidade;
- d) Cartão do SUS;
- e) Se beneficiário do Programa Bolsa Família e/ou BPC - Benefício de Prestação Continuada, cópia do cartão com número de Identificação Social - NIS;
- f) Comprovante de residência atualizado com - Código de Endereçamento Postal - CEP;
- g) Cartão de vacinas atualizado (página de identificação da criança e a que apresenta as vacinas aplicadas) – calendário;
- h) Certificado de vacinação exigido pela Lei Estadual nº22.243, de 28 de agosto de 2023;
- i) Número da Unidade Consumidora - UC, (Disponível na conta de energia do imóvel).

6.3. A não efetivação da matrícula junto à Unidade de Ensino que a criança foi encaminhada no período referido no sub item 6.1 deste edital acarretará na perda da vaga pretendida, uma vez que **o mero processo de pré-matricula na Chamada Pública não garante sua efetivação.**

6.4. A Unidade de Ensino é a responsável pela efetivação das matrículas e organização das turmas para o ano letivo de 2025.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Nos termos da Lei nº 8.069/90, denominada Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em seu artigo 55, **“é de obrigação dos pais ou responsável matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino”.**

7.2. Caso o candidato não consiga se inscrever dentro do número de vagas disponíveis, deverá aguardar o período de abertura de vagas remanescentes, que ocorrerá diretamente nas unidades escolares, obedecidas a ordem das pré-matrículas registradas no sistema e lista reserva, caso houver.

7.3. Todas as informações, referentes ao presente Edital de Chamada Pública, serão publicadas no Site Oficial do Município de Cidade Ocidental/GO – [www.cidadeocidental.go.gov.br](http://www.cidadeocidental.go.gov.br) e no Facebook (<https://www.facebook.com/smecidadeocidental>) e Instagram ([https://instagram.com/smec\\_ocidental](https://instagram.com/smec_ocidental)) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

7.4. Em caso de dúvidas, entrar em contato pelos números 61 99646 4704 (*WhatsApp*), 61 3903 2010 (*WhatsApp*), 61 3903 2013 (*WhatsApp*).

7.5. O cronograma das etapas da Chamada Pública consta no Anexo II deste Edital.

Endereço: Rua Jacob Lotés 73/74 Setor de Mansões Suleste – Cidade Ocidental –GO

CEP: 72880-001

Telefones: 3903-2010 / 3903-2011

Página 4 de 7





ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



7.6. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada à rua Jacob Lotes 73/74 Setor de Mansões Suleste – Cidade Ocidental – GO, disponibilizará em sua sede, computador com acesso à internet para atender a demanda de quem não possuir tal recurso para realização da pré-matrícula no horário de 9h às 11h e 14h às 16h.

7.7. **Para os moradores do Jardim ABC, será disponibilizado computador com acesso à internet para atender a demanda de quem não possuir tal recurso para realização da pré-matrícula na Escola Municipal Frei Amilton Gomes Curado, localizada na área especial Jardim ABC.**

7.8. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, observando os princípios e normas que regem a Administração Pública.

7.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cidade Ocidental, 25 de novembro de 2024.

  
**FABIO DUTRA REGO**  
Secretário Municipal de Educação e Cultura  
Decreto n° 276/2024

Endereço: Rua Jacob Lotes 73/74 Setor de Mansões Suleste – Cidade Ocidental –GO



CEP: 72880-001  
Telefones: 3903-2010 / 3903-2011

Página 5 de 7





**ANEXO I DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMEC N° 005/2024  
QUADRO DE VAGAS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL**

	Instituição de Ensino	Maternal II		Jardim I		Jardim II	
		Mat.	Vesp.	Mat	Vesp.	Mat.	Vesp.
1	Centro de Educação Infantil Criança Esperança SQ.10 Área Especial – Centro	14	14	-	16	12	2
2	Centro de Educação Infantil Clóvis Pereira Fernandes Qd.13, Área Institucional - Ocid. Park	65	65	40	55	40	20
3	Centro de Educação Infantil Heraldo Tavares Carvalho Qd.05 lote 62- Pq. Nova Friburgo	32	32	18	18	25	29
4	Centro Municipal de Ensino Infantil Benedito Antônio SQ.47 Área Institucional III - Parque Araguari I	22	38	20	12	33	23
5	Centro Municipal de Educação Infantil Laurindo Costa Teixeira Super Quadra 01 Área Institucional Centro Parque Nápolis A	13	13	12	13	-	-
6	Centro Municipal de Ensino Infantil Juscélia Pereira Batista SQ 19 Qd. 20- Área Especial	15	15	30	15	0	15
7	Centro Municipal de Educação Infantil Maria Marleide da Silva Lima - Qd. 15 Lotes. 8/9, Pq. Nova Friburgo B	26	26	06	06	26	28
8	Centro Municipal de Educação Infantil Nair Maria Xavier Nunes Qd. 21 Lote C Pq. das Américas – Jardim ABC	32	32	17	17	-	-
9	Escola Municipal Alípio Pereira Braga - Extensão Povoado Mesquita	18	18	18	18	-	17
11	Escola Municipal Edson André de Aguiar SQ 17, Área Especial nº8 – Centro	18	18	4	4	4	4
12	Escola Municipal Frei Amilton Gomes Curado Área Especial – Jardim ABC	-	-	-	-	0	1
13	Escola Municipal Paulo Hernani Araújo Rua das Margaridas Área Especial Nº 03 Jardim das Oliveiras – Jardim ABC	18	0	0	18	0	5
14	Escola Municipal Tiago Correa da Silva Qd 06 lote 13 Recreio Mossoró	-	-	-	-	17	17
15	Escola Municipal Jacilene Aparecida de Sousa Qd 07 lote 21 Recreio Mossoró	29	29	4	5	-	-
	<b>TOTAL VAGAS</b>	<b>302</b>	<b>300</b>	<b>169</b>	<b>197</b>	<b>157</b>	<b>161</b>

Legenda: Mat. - Matutino Vesp – Vespertino

Endereço: Rua Jacob Lotes 73/74 Setor de Mansões Suleste – Cidade Ocidental –GO

CEP: 72880-001

Telefones: 3903-2010 / 3903-2011

Página 6 de 7





ANEXO II DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMEC Nº 005/2024  
CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	25/11/2024
Pré-inscrição	01 a 06/12/2024
Divulgação do resultado final	03/01/2025
Efetivação da matrícula na escola/centro	13 a 17/01/2025

Endereço: Rua Jacob Lotes 73/74 Setor de Mansões Suleste – Cidade Ocidental –GO

CEP: 72880-001

Telefones: 3903-2010 / 3903-2011

Página 7 de 7

